



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 143/87,

DE 29 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESARIMA, CEC.(NF), 05.950.290/0001-58, com sede e matriz em Boa Vista, à Rua Surumú, nº 809, São Vicente, a Quadra nº 03, Setor nº 02, do Patrimônio Municipal, com 8.900.m2 (oito mil e novecentos metros quadrados), limitando-se: Frente, com a rua P-02, medindo 110.00 mts.; Lado Esquerdo, com a Rua T-01, medindo 110.00 mts.; Fundos, com a Rua T-02, medindo 113.14 mts. + seguimento de 30.00 mts. da mesma quadra.

Art. 2º - A doação autorizada pelo Art. 1º desta Lei, destina-se para construção de casas residenciais, dentro das normas, exigências e padrão da Caixa Econômica Federal, devendo a mesma retornar ao domínio deste Município, em caso de não utilização para o fim estabelecido, no prazo legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, em 29 de maio de 1987.


BASTIÃO PORTELLA
- Prefeito Municipal